

DECRETO Nº 5680/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3782/2017, de 23-05-2017, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
11020824301102.246	– Convênio com Municípios-Manutenção da Casa de Acolhimento		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1234 – CONV. MUN–CASA ACOLHIMENTO		

Objetivo: manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente, com recursos oriundos de Convênio de Mútua Colaboração firmado com os municípios de Dois Lajeados, Montauri, São Valentim Do Sul, Serafina Corrêa e União Da Serra.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 15.500,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício, no Recurso Vinculado **1234–CONV.MUN–CASA ACOLHIMENTO**, no valor de R\$ 15.500,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 23 de maio de 2017.

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 23-05 a 02-06-2017